



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



**DECRETO N ° 083/2023**

**PRORROGA O PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS/  
TRAJANO DE MORAES-2023).**

Considerando a grande procura de contribuintes com débitos buscando a regularização junto a Fazenda Municipal;

Considerando o prazo para adesão estabelecido na Lei Municipal nº 1.319 de 22 de agosto de 2023 se tornou exígua para que a Fazenda Municipal homologasse todos as solicitações no prazo estabelecido;

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art 10º da Lei Municipal nº 1.319 de 22 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023 até a data de 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento através da Superintendência de Arrecadação e Tributação tomará medidas necessárias para divulgação e orientação do REFIS/TRAJANO DE MORAES-2023, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2023.

**Rodrigo Freire Viana**  
**Prefeito**